



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 135, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal nº 13401.375000/1220-04 no valor total de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância tipo A) para transporte sanitário para o município de Sapezal, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

II – O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que define responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III – Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação a das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV – A Nota Técnica nº 001/2021/GBEX/SES referente as Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, quanto as documentações emitidas pelas Comissões Intergestores Regionais: CIR's do Estado de Mato Grosso;

V – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-Grossense – CIR/MNMT, Nº 007 de 25 de abril de 2022, que propõe aprovação de Emendas Parlamentares cadastradas junto ao Ministério da Saúde sob o nº 13401.375000/1220-04 de autoria dos Deputados Emanuel Pinheiro Neto no valor total de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) para Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para transporte sanitário (ambulância Tipo A) para o município de Sapezal.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde para transporte sanitário Ambulância Tipo A por meio de Emenda Parlamentar Federal nº 13401.375000/1220-04, no valor total de R\$ 245.720,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) destinado ao município de Sapezal, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT